24. O equilíbrio do Plano de Benefícios da FAPES

Sebastião Bergamini Junior (*)

Este artigo comemora os dois anos de existência dessa Coluna Previdenciária. Aproveito a data para fazer um balanço baseado nos temas dos artigos mensais aqui publicados, versando sobre as atividades das entidades fechadas de previdência complementar – EFPC's e o desempenho da FAPES. Adicionalmente, faço algumas considerações sobre novos fatores que afetam ou podem afetar o Plano de Benefícios da FAPES, como o instituto da desaposentadoria, ora em fase final de decisão judicial e a recente aprovação, pela instância normativa das EFPC's, do detalhamento das regras para a retirada de patrocínio. Lembro que os artigos publicados estão disponíveis no site da APA (www.apa.org.br).

Os vinte e três artigos já publicados foram classificados e estão distribuídos por quatro grandes temas: Estratégia, Governança, Gestão dos Recursos Garantidores e Assuntos Atuariais, salientando que alguns dos artigos publicados caberiam em mais de uma classificação.

O tema Estratégia, que inclui também a análise do desempenho de nossa Fundação, foi objeto de nove artigos (entre parêntesis o número sequencial de publicação) abordando os seguintes tópicos: Política de Investimentos e a baixa governança de investimentos (3), Política de Investimentos e a impessoalidade na gestão (4), Sustentabilidade do Plano de Benefícios (6), Desempenho das EFPC's em 2011 (12), Desempenho da FAPES em 2011 (13), Revisão da sustentabilidade do Plano de Benefícios (16), Novos paradigmas para as EFPC's (17), FAPES e a Participação nos Lucros e Resultados - PLR (22), e Desempenho das EFPC's em 2012 (23).

O tema Governança, que inclui o candente subtema Educação Previdenciária, gerou cinco artigos: Educação Previdenciária (1), Uso de plataforma eletrônica na gestão dos recursos garantidores (7), Governança de investimentos (14), Educação Previdenciária na prática (18), e Canal de denúncias em EFPC's (21). O tema Gestão dos Recursos Garantidores foi objeto de cinco artigos: Gestão própria da renda variável da FAPES (8), Gestão de fundos de *Private Equity* na FAPES (9), Conceitos de gestão financeira com base em derivativos (10), Uso de derivativos por EFPC's (11), e Gestão terceirizada de fundos de renda variável na FAPES (15). O tema Assuntos Atuariais foi objeto de quatro artigos: Gestão do passivo atuarial (2), Mudança na metodologia de cálculo da joia (5), Anuidades como fator mitigador do risco atuarial (19), e Ciclo de vida dos participantes e perfis de investimentos (20).

Entendo que a relevância para os participantes está expressa no número de artigos por tema, destacando-se como tópicos mais relevantes aqueles desenvolvidos nos artigos relacionados à estratégia e ao desempenho de nossa Fundação. No entanto, considero salutar a prática de abordar todos os assuntos que, de alguma forma, tangenciem a questão previdenciária.

Um dos últimos que entrou na pauta de discussões foi a “desaposentadoria” (particularmente, prefiro o termo “reaposentadoria”), que é constituída pelo mecanismo de recalculo pelo INSS do valor do benefício de aposentadoria, considerando de forma adicional as contribuições relativas ao período de contribuição pós-aposentadoria de segurados que continuam ou continuaram a trabalhar depois de aposentados. Esse mecanismo deve afetar em média 25% dos brasileiros aposentados, o seja, daqueles que continuaram ou continuam a trabalhar, e se encontra em fase final de decisão judicial, e, segundo os especialistas, deverá ser encaminhada de forma favorável à aplicação da desaposentadoria.

Esse mecanismo tem um rebatimento indireto potencialmente positivo no equilíbrio financeiro do Plano de Benefícios da FAPES, em que pese o fato de o percentual de aposentados do BNDES que continuam a trabalhar ser, muito provavelmente, inferior à média nacional. A desaposentadoria resulta em aumento no valor do beneficio concedido pelo INSS e, por consequência, impacta em igual diminuição da parcela de complementação proporcionada pela FAPES. Trocado em miúdos, depois da referida decisão judicial os participantes da Fundação que continuaram ou continuam a trabalhar devem ser estimulados a buscar, no âmbito administrativo, a sua desaposentadoria junto ao INSS. Essa providência terá um beneficio indireto para esse participante, pois embora o valor do seu benefício global continue o mesmo, haverá um beneficio coletivo decorrente da redução da parcela de complementação desembolsada pela FAPES, o que melhora a situação do Plano de Benefícios por ela administrada e beneficia a todos os participantes da FAPES, cujo Plano está regido pelo princípio da solidariedade.

Retornando à análise da grade temática dos artigos publicados nesta Coluna: a ênfase no passado sinaliza a manutenção de pauta semelhante para o futuro. Atualmente, o principal tema de interesse dos participantes é constituído pela mudança de paradigmas decorrentes da redução da taxa de juros básica da economia e seu impacto na sustentabilidade do Plano de Benefícios administrado pela FAPES. Associado a esse tema básico estão outros seis correlatos: (a) redefinição da estratégia de investimentos, que deve contemplar um novo cardápio de aplicações, com a realocação dos recursos garantidores em ativos de maior risco; (b) estabelecimento de estratégia para adequar o ritmo de redução da taxa de desconto das obrigações atuariais da FAPES aos reduzidos níveis de remuneração dos ativos garantidores, esperados para os próximos anos; (c) necessidade de implantar um novo padrão de governança e de comunicação dos gestores com os participantes, para gerar um processo de comunicação efetivo no que se refere ao desempenho esperado decorrente da referida alteração na realocação de ativos; (d) possível revisão do plano de custeio do Plano de Benefícios, com a majoração das taxas de contribuição dos participantes e patrocinadores; (e) avaliação da alternativa cada vez mais presente de um possível fechamento do Plano de Benefícios para novos entrantes; e (f) possibilidade, não tão remota, de uma retirada de patrocínio do Plano de Benefícios.

Esse último assunto evoluiu, com a aprovação do detalhamento das regras para retirada de patrocínio pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, ocorrida em reunião do dia 13 de maio passado e alterando norma praticada desde 1988. A opinião da Associação Nacional dos Participantes – ANAPAR, divulgada publicamente em seguida, foi de que a visão do patrocinador prevaleceu na formulação das regras aprovadas, em detrimento dos direitos dos

participantes. Para fundamentar sua posição, a ANAPAR elencou a não aprovação pelo CNPC de algumas medidas pleiteadas pela Associação, como a possibilidade de o patrocinador público cobrir parcela maior do déficit; a destinação da parcela da reserva de contingência para compor um fundo de sobrevivência para garantir benefícios vitalícios aos aposentados e elegíveis submetidos a processo de retirada; e o aporte direto de recursos com esta finalidade. As novas regras que estabelecem as condições de retirada de patrocínio são motivos de preocupações dos participantes com os destinos da indústria de fundos de pensão.

As mudanças normativas, de âmbito geral, e as práticas que conduzem à quebra de paridade entre os participantes ativos e os aposentados, no âmbito do relacionamento do patrocinador da FAPES com os seus participantes, também são assuntos que estão na pauta de interesse permanente dos beneficiários da Fundação.

Em razão da capacitação necessária para a discussão de temas previdenciários continua reduzido o envolvimento dos participantes nos assuntos de nossa Fundação. A discussão racional e produtiva exige a democratização da educação previdenciária, destacando que as iniciativas de nossa Fundação voltadas para proporcioná-la aos participantes andam a passos lentos, em que pese o tema estar se tornando objeto de crescente demanda por parte dos participantes. Para finalizar, a grade temática dos assuntos abordados nesta Coluna nos dois últimos anos contemplou assuntos diversificados e não deve sofrer grandes alterações em futuro próximo.